



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO

Em 29/11/2021

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo
86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por
cento) o índice de revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito,
Vereadores e Secretários do Município de Dom Bosco.

Art. 2º. O percentual constante do artigo anterior corresponde ao
somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
– IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao
período de janeiro a dezembro de 2020

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros retroativos a partir de 1º de outubro de 2021.

Dom Bosco-MG, 29 de novembro de 2021.

Nelson Pereira de Brito
Prefeito Municipal

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.